

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/21**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO COM ASSISTENTE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO JURUTIENSE E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ.

A Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pelo(a) Fundo municipal de Saúde, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Diretor do Departamento de Orçamento;

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o serviço e instauração do presente processo administrativo para que se proceda à Inexigibilidade de Licitação ou outro procedimento adequado, em tudo, seja observado o que estabelece a Lei Federal no. 14.133/2021.

Autue-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juruti, 09 de março de 2022.



Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO: 4.439/2021

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4.489/2021
CONTRATANTE